



PORTARIA Nº 069-DG/IFAM/CPRF, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 283-DG/IFAM/CPRF, 22 de outubro de 2025, que designou fiscais para acompanhamento dos contratos oriundos da Chamada Pública do PNAE 2025, em razão da remoção da servidora anteriormente designada como fiscal titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos firmados por meio da Chamada Pública do PNAE 2025, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	SIAPE
Fiscal Titular	Leonildo Mendes de Souza	2196605
Fiscal Substituto	Rodrigo de Carvalho Brito	1223861

Art. 3º A presente designação tem fundamento no teor do Processo nº 23443.004334/2025-13 e no Despacho nº 16778 / 2026 - DAP/CPRF, de 20/03/2026.

Art. 4º A designação visa dar prosseguimento à execução dos contratos firmados por meio de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2025, destinados ao atendimento da alimentação escolar do IFAM/CPRF.

Art. 5º A atuação dos fiscais observará o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MP, bem como demais normas correlatas que tratam da gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 6º Para fins de registro e acompanhamento interno, os fornecedores (agricultores familiares/organizações) vinculados aos contratos são:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR CONTRATADO
02/2025	Edivan Silva Coelho
03/2025	Deyse Kelly Silva Martins
04/2025	Marta Pinto da Silva
05/2025	Cristiana Gomes Souza Oliveira
06/2025	Geysana Gomes de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



Art. 7º Na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, o Fiscal Substituto assumirá integralmente as atribuições de fiscalização de todos os contratos mencionados no artigo anterior, garantindo a continuidade do acompanhamento e o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 8º Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP/IFAM/CPRF, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1885/2026 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Março de 2026

Portaria_n_069-2026_-_Revoga_Portaria_n_283-2025_-_Designa_Fiscais_Aquisicao_de_.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 11:16)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

2222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1885**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **25/03/2026** e o
código de verificação: **50aed2182f**